

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 6/98

Constituição de uma Comissão Eventual para Análise e Acompanhamento da Localização e Construção do Futuro Aeroporto Internacional.

A Assembleia da República resolve, nos termos do artigo 166.º, n.º 5, da Constituição, o seguinte:

1 — Criar a Comissão Eventual para Análise e Acompanhamento da Localização e Construção do Futuro Aeroporto Internacional.

2 — A Comissão é composta por 23 membros, indicados pelos Grupos Parlamentares de acordo com a seguinte distribuição:

Grupo Parlamentar do Partido Socialista — 11;
Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata — 7;

Grupo Parlamentar do Partido Popular — 2;
Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português — 2;

Grupo Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes — 1.

Aprovada em 18 de Fevereiro de 1998.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Decreto-Lei n.º 41/98

de 28 de Fevereiro

A Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Decreto-Lei n.º 49/94, de 24 de Fevereiro — atribui ao Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação a competência para assegurar o planeamento e avaliação das áreas financeira, patrimonial e de pessoal, tendo em vista a gestão integrada do Ministério.

Ainda de acordo com o decreto-lei citado, o Gabinete é dirigido por um director, equiparado, para todos os efeitos legais, a subdirector-geral.

A experiência de funcionamento do Gabinete e a importância das suas funções de planeamento e avaliação que no domínio da gestão integrada do Ministério lhe são assinaladas exigem que se proceda a uma correcta adequação entre o cargo de director do Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação e aquelas funções.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único

O artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 49/94, de 24 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 16.º

[...]

1 —

2 —

a)

b)

3 —

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h)

4 —

a)

b)

c)

d)

5 — O Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação é dirigido por um director, equiparado, para todos os efeitos legais, a director-geral.»

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 8 de Janeiro de 1998. — *Jaime José Matos da Gama* — *Jaime José Matos da Gama* — *António Luciano Pacheco de Sousa Franco* — *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*.

Promulgado em 12 de Fevereiro de 1998.

Publique-se.

O Presidente da República, *JORGE SAMPAIO*.

Referendado em 18 de Fevereiro de 1998.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.